

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PROCESSO Nº 324/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2019

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº 100, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.221.619/0001-42, neste ato representado por **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 207/2019, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME, CNPJ 24.864.422/0001-73**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº.s 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E FOTÓFORO CIRÚRGICO, CONSTANTE NO ITEM 004, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 207/2019 - Processo nº 324/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

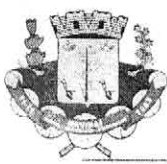
2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:



2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contados da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

### CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.



5.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**D) Por iniciativa da Administração:**

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II) Por iniciativa do fornecedor:**

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.



## CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

7.3 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.4 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação, sendo que o prazo para a troca é de 05 (cinco) dias após a notificação.

7.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*

8.1.3 *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*

8.1.4 *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*

8.1.5 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));*

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



#### CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

**9.1** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

**10.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**10.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**10.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**11.2** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.



11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE


14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

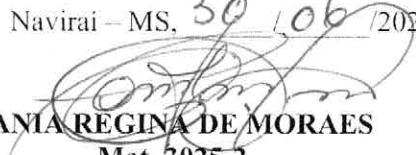
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

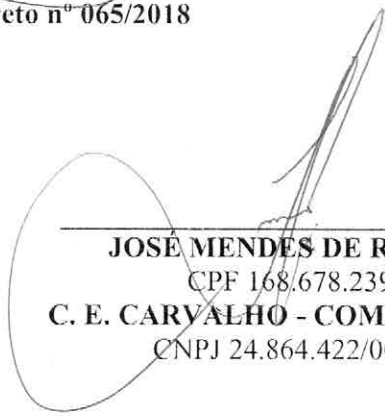
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 065/2018

Naviraí – MS, 30 / 06 / 2020.

  
**TANIA REGINA DE MORAES**  
Mat. 3025-2  
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

  
**JOSE MENDES DE REZENDE**  
CPF 168.678.239-04  
**C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME**  
CNPJ 24.864.422/0001-73

Naviraí – MS, 08 / 07 / 2020



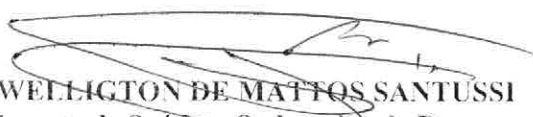
**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 026/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 207/2019 – Processo nº 324/2019.

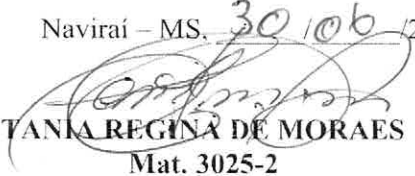
Nome da Empresa: C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME  
CNPJ: 24.864.422/0001-73 INSC. EST.: 9072239579  
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 185 Bairro: CENTRO  
CEP: 86935-000 Cidade: LUNARDELLI UF: PR  
Telefone: (43) 3478-1781 E-mail: [parana.med@hotmail.com](mailto:parana.med@hotmail.com)  
Representada por: JOSE MENDES DE REZENDE  
RG: 00.979.507-3 CPF: 168.678.239-04

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
4	38160	PEÇA RETA DE BAIXA ROTAÇÃO	DENTSCLER	UN	12,00	400,0000	4.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>4800,00</b>


Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 065/2018

Naviraí – MS, 30/06 /2020.

  
**TANIA REGINA DE MORAES**  
Mat. 3025-2  
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

  
**JOSE MENDES DE REZENDE**  
CPF 168.678.239-04  
**C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME**  
**CNPJ 24.864.422/0001-73**

Naviraí – MS, 08/07 /2020



416

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 324/2019 PREGÃO Nº 207/2019**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020**

O presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, exarado pela autoridade competente, com fulcro no Art. 55 da **Lei Federal nº 8.666/93** e alterações posteriores e no Parecer Jurídico, é efetuado com a finalidade única de corrigir o ano da numeração da Ata de Registro de preços 026/2020, tratando-se de mero erro de digitação, que não altera as condições originalmente pactuadas pelas partes, bem como não prejudica qualquer direito da **Contratada** e não acarreta lesão ao interesse público, unilateralmente, a Administração Municipal, retifica, para todos os fins de direito, passando a constar o quanto segue:

**Onde se lê:**     **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019**

**Leia se:**       **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020**

Naviraí/MS, 15 julho de 2020.

  
**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 065/2018

  
**TANIA REGINA DE MORAES**  
Mat. 3025-2  
Gerenciador da Ata

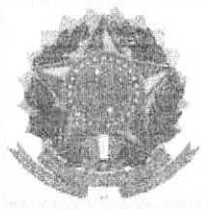
**Testemunhas:**

  
**Luciano Gaspar Farias**  
Núcleo de Licitações e Contratos

  
**Sâmia Aparecida Nunes**  
Núcleo de Licitações e Contratos



ODILON CARVALHO JUNIOR  
ESCRIVÃO  
CPF: 441020388-00  
MUNICÍPIO DE LUNARDELLI  
MARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR



**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS**  
LUNARDELLI - PARANÁ

**ODILON CARVALHO JUNIOR - NOTÁRIO**  
**MARIA APARECIDA BROSSO CARVALHO**  
**MARA LUCIA GASPAROTI CARVALHO**  
**FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS** } **ESCREVENTES**

Praça: Comendador G. Lunardelli nº.120 - CEP: 86.935-000 - Tel: (043) 378-1470 -3478-1264

**PROCURAÇÃO**

**CERTIDÃO**

Certifico que a pedido da parte interessada que revendo os Livros de Procuração existentes neste Tabelionato, deles no Livro 50-P, às Folhas nº.162 encontrei lavrada o ato do seguinte teor: -----

LIVRO: 50-P.....FOLHAS:162

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME,  
como segue:-----

=====S=A=I=B=A=M= os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (14.06.2019), neste distrito e município de Lunardelli, Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, perante mim Odilon Carvalho Junior - Notário, compareceu como outorgante: a empresa C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 7 de setembro, nº.835, centro, nesta cidade de Lunardelli, Estado do Paraná, CEP-86935-000, conforme Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) nº.41 1 0807062-3, Inscrição CNPJ sob nº.24.864.422/0001-73, representada pelo proprietário: CARLOS EDUARDO CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, bioquímico, portador da C.I.RG-7.793.323-9-PR, e inscrito no CPF sob nº.007.976.549-17, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, s/nº., nesta cidade de Lunardelli, Estado do Paraná, reconhecido como o próprio e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: JOSE MENDES DE REZENDE, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I.RG-979.507-SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº.168.678.239-04, residente e domiciliado na Avenida D. Pedro II, s/nº., nesta cidade de Lunardelli, Estado do Paraná - CEP 86935-000, a quem confere amplos e gerais poderes para o fim de representa-la junto á repartições públicas, municipais, estaduais e federais, podendo praticar todos os atos necessários durante todas as fases do Pregão

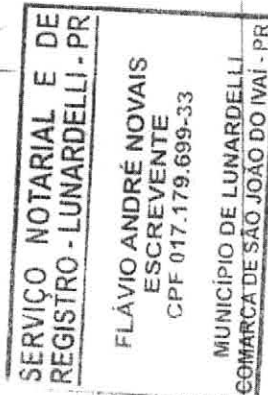
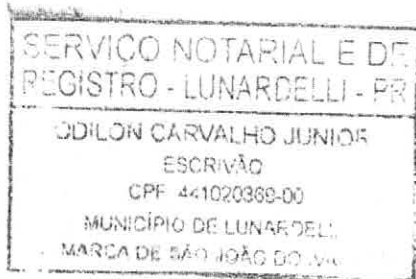
FLAVIO ANDRÉ NOVAIS  
ESCREVENTE  
CPF 017.179.699-33  
MUNICÍPIO DE LUNARDELLI  
COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

41/17  
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/63912605208943774637

Eletrônico, Pregão Presencial, Tomada de Preço, carta Convite, Concorrência Pública, bem como assinar, transigir, dar quitações, lances em processos licitatórios, declinar, desistir de recurso ou interpô-los, assinar declarações, propostas, atas de registro de preço, contratos, e quaisquer outros documentos que se façam necessário para o bom e fiel desempenho do presente mandato, bem como praticar todos os demais atos, pertinentes ao certame, podendo ainda substabelecer o presente mandato. Certidão Negativa da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome da empresa C. E. Carvalho - Comercial - ME, código HASH: f959.ec26.eaae.2f90.a9f6.aacb.3986.b4f9.8947.f9bb. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza. Assim o disseram do que dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual, foi feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram aceitaram e assinam dispensando expressamente a presença e a assinatura de testemunhas de acordo com o art. 684, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, do que dou fé. Eu, Odilon Carvalho Junior - Notário, que o escrevi e assino. REGISTRADO NO LIVRO DE PROTOCOLO GERAL SOB Nº 273, DE 14/06/2019. (a.a)CARLOS EDUARDO CARVALHO//ODILON CARVALHO JUNIOR-NOTÁRIO, nada mais constava. **Trasladada hoje - Lunardelli, 26 de maio de 2.020 (SEGUNDO TRASLADO), dou fé.** Eu FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS - ESCRIVENTE JURAMENTADO, que o digitei, conferi, achei conforme dato dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE  
Lunardelli-Pr, 26 de maio (05) de 2.020.-

FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS  
=ESCREVENTE=



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 17:19:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63912605208943774637-1 63912605208943774637-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e4556206973990cd5513c1b58e64a0370192a76dc1d380c2e32f2eb7ebf69e85bb8a224f73a9f957962cd73fce51078b5b9614f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SOBRENOME: CARLOS EDUARDO CARVALHO

DOC. IDENTIFICADOR / CATEGORIA / UF: 175323-9 SESP PR

CIVILIDADE: BRASILEIRO DATA NASCIMENTO: 007.976.549-17 05/05/1982

PLACAS: JOSE CLAUDIONET CARVALHO CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO

PROFISSÃO: MOTORISTA CAT. HAB: A2

Nº REGISTRO: 01927654659 VALIDADE: 26/08/2021 1ª HABILITAÇÃO: 26/07/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura] DATA EMISSÃO: 26/08/2016

LOCAL: LUNARDELLI, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura] 81000491555 PR011386126

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1332144799

PROVIDO PLASTIFICAR 1332144799

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 63910811191713030758-1; Data: 08/11/2019 17:13:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: XJ148662-GOVI; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor: R\$ 4,42

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2019 09:03:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1390814

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/11/2020 17:16:51 (hora local)**.

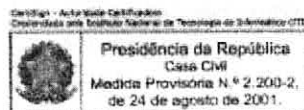
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63910811191713030758-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e6ff61d8a8b0de7c07453adbd6adf3ed8e36987e0138cb0af4a4f4a074d20b8f73a9f957962cd73fce51078b5b9614fc4658e1d5bad95e81ec59f99f54d9cf9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

Nome: JOSE MENDES DE REZENDE

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 979507-3 SESP PR

UF: 168.678.239-04 DATA NASCIMENTO: 28/10/1952

FILIAÇÃO: JOSE EVANGELISTA DE REZENDE MARIA DE LOURDES MENDES DE REZENDE

FORMAÇÃO: ACB CAT. MAR: B

Nº REGISTRO: 02605375804 VALIDEZ: 04/01/2021 1ª EMISSÃO: 18/09/1974

RECIBO DE RECEBIMENTO

ASSINATURA DO EMPREGADOR: LUNARDELLI, PR DATA EMISSÃO: 04/01/2018

ASSINATURA DO EMPREGADO: JACQUES (RAM) 15004067273 PR913784409

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1578515117

PROIBIDO PLASTIFICAR 1578515117

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53051-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: 031 3346-5404 - Fax: 031 3344-5444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 63910304201427210345-1; Data: 03/04/2020 14:27:37**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY67460-IIRW  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valer Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2020 08:54:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1496646

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 14:30:43 (hora local)**.

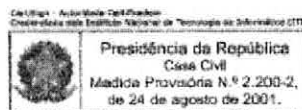
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63910304201427210345-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

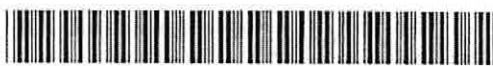
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bd698b9ac0f81b02af78b35c95e818524ca596e51780ec6e04d3bf11071c7a2f73a9f957962cd73fce51078b5b9614fad31beb1afbcd8ee6027897536ff93ef



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N.º 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO CARVALHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI CARVALHO		(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	IDENTIDADE (número) 77933239	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 00797654917
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO				NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli	
MUNICÍPIO Lunardelli			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO				
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO				NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli	
MUNICÍPIO Lunardelli	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771701 Atividade Secundária 4773300, 4751201, 4757100, 4761003, 4754701	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo copresente/assistente/gerente) C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS				
DATA ASSINATURA 19/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1160000217205		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:44 SOB N° 41108070623.  
 PROTOCOLO: 163089590 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600496375. NIRE: 41108070623.  
 C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 24/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



FUNARPEN  
SELO DIGITAL N°  
rPkwt.2d7Yd.bGumj  
Controle:  
8yK9b.KhRIc  
Consulte esse selo em  
http://funarpen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E DE  
REGISTRO - LUNARDELLI - PR  
Reconheço por VEREDICION a firma de  
CARLOS EDUARDO ANTONIO HO  
\_\_\_\_\_. Dou fé.  
Em Test.º \_\_\_\_\_ da verdade.  
Lunardelli, \_\_\_\_\_  
FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS  
ESCREVENTE


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:44 SOB N° 41108070623.  
PROTOCOLO: 163089590 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600496375. NIRE: 41108070623.  
C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI CARVALHO	(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	IDENTIDADE (número) 77933239	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 007.976.549-17	
DOMICILIADO NA H OBRABOUBRO - (ca., av., etc.) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - AL TERACÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME			
LOGRADOURO (na, av., etc.) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 185
COMPLEMENTO TERREOB	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli		UF PR	PÁIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária 4751201, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73	TRANSFERENCE SE DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 01/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
10 - VERSO DEBEM SER REBOLVADOS E ARQUIVADOS		 PR1160000498531	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 11:02 SOB N° 20166551198.  
PROTOCOLO: 166551198 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602397480. NIRE: 41108070623.  
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

FUNARPEN  
SELO DIGITAL N°  
Zr3Cx.Eo3Yd.QbumE  
Controle:  
h6J9b.XhtqY  
Consulte esse selo em  
http://funarpen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E DE  
REGISTRO LUNARDELLI - PR  
Reconheço por VALNADIRA a firma de  
CARLOS EDUARDO CARVALHO  
Dou fé.  
Em Test. [assinatura] da verdade  
Lunardelli 05/11/2016  
[assinatura]  
FLAVIO ANDRÉ NOVAIS  
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE




CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 11:02 SOB N° 20166551198.  
PROTOCOLO: 166551198 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602397480. NIRE: 41108070623.  
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI CARVALHO		(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	IDENTIDADE (número) 77933239	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 007.976.549-17	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICIPIO Lunardelli			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 185
COMPLEMENTO TERREOB	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICIPIO Lunardelli		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4664800 Atividade Secundária: 4619200, 4751201, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 30/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000880630	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 13:47 SOB Nº 20173716806.  
PROTOCOLO: 173716806 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702010976. NIRE: 41108070623.  
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**FUNARPEN**  
**SELO DIGITAL N°**  
**M08ZV.3XFGY.JaumF**  
 Controle:  
**LHnVb.kTEUO**  
 Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO LUNARDELLI - PR**  
 Reconheço por Cartão a firma de Carlos Eduardo de Lencastre  
 \_\_\_\_\_ Dou fé.  
 Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Lunardelli, 31/05/17  
FLAVIO ANDRE NOVAIS  
**FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS**  
**ESCREVENTE**




CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 13:47 SOB N° 20173716806.  
 PROTOCOLO: 173716806 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702010976. NIRE: 41108070623.  
 C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 31/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CARLOS EDUARDO CARVALHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI CARVALHO		(mãe) CARMOLÚCIA GOMES JARDIM CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	IDENTIDADE (número) 77933239	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 007.976.549-17
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO				NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli	
MUNICÍPIO Lunardelli			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS				NÚMERO 185
COMPLEMENTO TERREOB	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli	
MUNICÍPIO Lunardelli		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriosigilo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4664800 Atividade Secundária 4645101, 4645103, 4751201, 4753900, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA E VAREJITA DE, MAQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDOS EM ACIDENTES, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001439604		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 10:31 SOB N° 20178298204.  
PROTOCOLO: 178298204 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800392332. NIRE: 41108070623.  
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

FUNARPEN  
SELO DIGITAL N°  
b293r . zkYYd . 0Humu  
Controle:  
QKb9b . 3psAC  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL E DE  
REGISTRO - LUNARDELLI - PR

Reconheço por VERA SUELA a firma de  
CARLOS EDUARDO CARVALHO

\_\_\_\_\_. Dou fé.

Em Teste [Signature] da verdade  
Lunardelli, [Signature]


FLAVIO ANDRÉ NOVAIS  
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 10:31 SOB N° 20178298204.  
PROTOCOLO: 178298204 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800392332. NIRE: 41108070623.  
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI DE CARVALHO		(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 77933239	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 007.976.549-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO			NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 185
COMPLEMENTO TERREOB	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriosigilo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4664800 Atividade Secundária 4645101, 4645103, 4751201, 4753900, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJITA DE, MAQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDOS EM ACIDENTES, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 4/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0004-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 23/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR6180002202421	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:59 SOB Nº 20186087799.  
PROTOCOLO: 186087799 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805026237. NIRE: 41108070623.  
C. E. CARVALHO - COMERCIAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



FUNARPEN



SELO DIGITAL  
mmTCU.G3kYd.wnumb  
KXP9b.z3DeU  
http://funarpen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E DE  
REGISTRO - LUNARDELLI - PR  
Reconheço por ~~proteção~~ a firma de  
Carla Eduardo Leal  
\_\_\_\_\_. Dou fé.  
Em Test. FLAVIO ANDRÉ NOVAIS da verdade.  
Lunardelli, 23 11 2018  
FLAVIO ANDRÉ NOVAIS  
ESCREVENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:59 SOB N° 20186087799.  
PROTOCOLO: 186087799 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805026237. NIRE: 41108070623.  
C. E. CARVALHO - COMERCIAL



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



ANO XII Nº 2643 Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

809	5	Vera Lucia Rottini	Prof. Series Iniciais	3	G	10/08/1998	7905	H
682	3	Vilma Ferreira dos Santos Garcia	Prof. Ed. Infantil	3	H	07/02/1996	8788	H
1092	8	Vilma Ferreira dos Santos Garcia	Prof. Inglês	3	G	01/02/1999	7715	G
8374	7	Viviane Karen Tanaka	Professor de Creche	3	A	01/11/2017	975	A
8352	6	Viviane Ribeiro dos Santos	Professor de Creche	2	A	02/10/2017	1005	A
8017	9	Waldimara Lucia Bertoni	Prof. Series Iniciais	2	A	25/07/2017	1074	A
840	0	Zeni Teixeira Lima da Silva	Prof. Edu. Infantil	2	G	02/02/1998	8079	H
694	7	Zeni Teixeira Lima da Silva	Prof. Series Iniciais	2	H	07/02/1996	8799	H

Naviraí-MS, 15 de julho de 2020.

**Caroline Touro Beluque**

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por THIAGO MOESSA ALVES

### Núcleo de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PROCESSO Nº **324/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **207/2019**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E FOTÓFORO CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **C. E. CARVALHO - COMERCIAL – ME**, com o item 004. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **026/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 15 de julho de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

### Núcleo de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 21600/2.020

**PROCESSO:** 156/2.020– **Dispensa por Justificativa:** 38/2.020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOMBA DE VÁCUO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA SER UTILIZADO NA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO PEDIDO DE COMPRA Nº 690/2020 EM COMBATE AO COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020..

**EMPRESA VENCEDORA:** OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP.

**CNPJ:** 17.929.916/0001-23

**Itens:** 001

**Valor:** R\$57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais)

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SAÚDE. – DOTAÇÃO: 10.01.00.10.302.0504.2.035 – 4.4.90.52.08.00.00 (R10009)

**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:** 14/07/20

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 065/2018

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

### GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

#### EXTRATO DE EMPENHO Nº 2999/2020

PROCESSO Nº 377/2019 – PREGÃO Nº 239/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2020. FAVORECIDO: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 6.990,00 – DOTAÇÃO: 10.01.1030105 04.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 07/07/2020.

FISCAL DE CONTRATO: TANIA REGINA DE MORAES - MATRICULA: 3025-2;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA - MATRICULA: 8342-9;

WELLIGTON DE MATOS SANTUSSI – ORDENADOR DE DESPESAS

Matéria enviada por EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA



ANO XII Nº 2646 Terça-feira, 21 de julho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Núcleo de Licitações e Contratos

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

PROCESSO Nº **324/2019** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **207/2019**

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E FOTÓFORO CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME**, com o item 004. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **026/2020**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí - MS, 20 de julho de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

### NAVIRAIPREV

#### PORTARIA 024/2020 - NAVIRAIPREV

Concede Pensão por Morte do ex-servidor Senhor Mauro José Soncini, em favor de sua esposa Sra. **VILMA JARDIM SONCINI**, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 16 de julho de 2020.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** - Conceder Pensão por Morte em favor da Senhora **VILMA JARDIM SONCINI**, esposa do ex-servidor Mauro José Soncini, Operador de Serviços Públicos, Símbolo OSP, Matrícula 3141/0, lotado na Gerência de Saúde, falecido em 06/07/2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Extrajudicial Tabelionato e Registro Civil Sandra Maria Barcelos, Comarca de Naviraí/MS, com efeito, **a partir do dia 07 de julho de 2020**, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no Art. 32, inciso II, alínea "a", c/c Art. 47 da Lei Municipal nº. 1.629 de 16 de maio de 2012 e Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Parágrafo Único** - O provento deste benefício na presente data é de R\$ 1.142,53 (um mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Os proventos serão reajustados na mesma proporção e data que os beneficiários do Regime Geral de Previdência (INSS).

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 20 (vinte) dias do mês de julho de 2020.

**Moisés Bento da Silva Júnior**

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

#### PORTARIA N.º 473, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Nomeia candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos n.º 001/2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto n.º 040 de 05 de maio de 2002,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Nomear** candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de que trata o Edital n.º 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado por meio do Edital n.º 32/2017, publicado em 08 de março de 2017, nominado no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**